



EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADORAS/ES NUPIER Nº 004/2024

Convoca Servidoras/es e Defensoras/es Públicas/os interessadas/os em atuar como colaboradoras/res do Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial

A **COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL**, no uso de suas atribuições institucionais de atuar na defesa e promoção da igualdade étnico racial, nos termos dos artigos 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e 4º, X, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de colaboradoras/es para auxiliar na atividade dos Núcleos Especializados;

CONSIDERANDO a complexidade das matérias a serem abordadas na atuação dos Núcleos, assim como a abrangência da sua atuação;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 20/2019, que alterou a Deliberação CSDP nº 07 de 22 de maio de 2015, incluindo a possibilidade de haver defensoras/es e servidoras/escolaboradoras/es nos Núcleos Especializados;

CONVOCA

As/os servidoras/es e defensoras/es públicas/os da Defensoria Pública do Estado do Paraná interessadas em atuar como colaboradoras/es do Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial - NUPIER

Art. 1º. Serão abertas 20 (vinte) vagas, cujas atividades serão desempenhadas pelo período de um ano renovável por mais um ano.

Art. 2º. É requisito para participar a pessoa candidata estar em exercício de suas funções, e não estar afastada das suas atribuições institucionais, devendo, no momento da inscrição, comprovar aprovação do superior hierárquico, nos termos do parágrafo único do art. 18 da Deliberação CSDP nº 07/15.

Art. 3º. As inscrições serão recebidas do dia 08 de outubro de 2024, pelo e-mail **nupier@defensoria.pr.def.br**, juntamente com as informações contidas no Anexo I.

Art. 4º. Caso haja mais de 20 (vinte) pessoas inscritas, considerar-se-ão as pessoas com experiência em temas relacionados às atribuições do NUPIER.



Art. 5º. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná a partir do dia 14 de outubro de 2024, e comunicado a todas pelo e-mail institucional, via assessoria de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 6º. Nos termos do disposto no artigo 26 da Deliberação CSDP nº 07/2015, Defensoras e Servidoras colaboradoras não serão afastadas das suas atribuições ordinárias, sendo que o exercício da colaboração não implicará remuneração. *Parágrafo único - A participação como pessoa colaboradora de Núcleo Especializado configura a hipótese prevista no art. 105, IV, da Lei Complementar 136/11, para fins de promoção por merecimento.*

Art. 7º. Ao final de um ano, os colaboradores deverão enviar Relatório de Atividades à coordenação do Núcleo, por meio do e-mail nupier@defensoria.pr.def.br.

Parágrafo Único. O relatório deverá ser redigido nos moldes previamente expostos pela coordenação do Núcleo e entregues no prazo previamente definido.

Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Camille Vieira da Costa

Defensora Pública

Coordenadora do Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial - NUPIER

Elisabete Aparecida Arruda Silva

Defensora Pública

Coordenadora-Auxiliar do Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial - NUPIER



ANEXO I

Edital de Seleção de Colaboradoras/es NUPIER nº 004/2024
Requerimento de Inscrição

Venho através do presente solicitar minha inscrição para ser colaboradora/or do Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico Racial da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Nome Completo:

Cidade atual de lotação:

E-mail:

Telefone:

Inscrição para: () Servidor/a - Inserir Função: _____

() Defensor/a Público/a

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura da interessada/o)

De acordo (Superior Imediata/o, se for a hipótese):

(Assinatura da/o superior imediata/o)